



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 003/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL, DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2014, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de R\$ 55.723,76 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0010.1-087 – Mobiliário Escola Municipal

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 35.786,20

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0010.2-088 – Material Didático Escola Municipal

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 19.937,56

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado Excesso de Arrecadação de repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE conforme Termo de Compromisso PAR nº 201301674 empenhado no FNDE através do empenho 2013NE684542 no valor de R\$ 35.786,20 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis Reais e vinte centavos) e Termo de Compromisso PAR nº 201305832 empenhado no FNDE através do empenho 2013NE688826 no valor de R\$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete Reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 17 de janeiro de 2014.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal